

CONFIDENCIALIDADE E LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

A Proponente se obriga a cumprir plenamente as disposições de confidencialidade e das normas de proteção de dados pessoais, observando sempre o princípio da boa-fé e os demais princípios regentes e dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018) para as operações de tratamento de dados.

A Proponente se obriga ainda a manter a confidencialidade das informações que lhe são entregues pela ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS), ou aquelas que porventura venha a ter acesso, independentemente do meio pelo qual tomaram conhecimento. Em conformidade com a obrigação de confidencialidade, a Proponente deverá: **a.** Usar as informações fornecidas pela ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS) para o trabalho confiado; comprometendo-se, além disso, a utilizar todos os meios à sua disposição para garantir a mais estrita confidencialidade em relação a essas informações e estender esse dever de confidencialidade a qualquer pessoa que, devido à sua relação com ele, tenha acesso a essas informações, para o correto cumprimento de suas obrigações. **b.** Abster-se de reproduzir, modificar, divulgar ou tornar pública a terceiros as informações a que venha a ter conhecimento/acesso, sem autorização prévia por escrito da ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS).

A Proponente reconhece que as informações entregues pela ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS) pertencem a esta(s) ou ao terceiro que autorizou a fornecer as informações confidenciais. Portanto, esta obrigada a ressarcir os prejuízos por danos emergentes e/ou lucros cessantes que possam resultar da revelação, divulgação ou uso feito de qualquer maneira diferente da definida neste Anexo, seja de forma dolosa ou culposa, não tendo validade qualquer limitação de responsabilidade em relação a este tipo de inadimplemento.

Em relação aos dados pessoais que devem ser fornecidos por ocasião do processo de contratação e do CONTRATO decorrente de tal processo, a ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS) autoriza o processamento de tais dados de acordo com a Política de Privacidade de Dados Pessoais da ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS), declarando a Proponente que no caso de receber dados pessoais da ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS) não usará esses dados para fins comerciais próprios ou de terceiros, ou seja, para garantir uma proteção efetiva do bem jurídico protegido. A Proponente se compromete a: i) Não fazer uso ou divulgação dos dados pessoais a que venha a ter acesso sem a autorização devida do titular dos referidos dados. Essa obrigação subsistirá mesmo após a conclusão da relação pré contratual e contratual. ii) Manter as informações sob as condições de segurança necessárias para evitar sua adulteração, perda, consulta, uso ou acesso não autorizado ou fraudulento.

A Proponente declara e garante, em relação a todos os atos de representação da ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS) e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com a oferta/desenvolvimento de atividades contratuais, que:

- i) não violou e compromete-se a não violar a LGPD e demais legislações que versem sobre o tema;
- ii) seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de Dados Pessoais;
- iii) teve conhecimento e concorda com a Política de Privacidade de Dados Pessoais da ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS), se abstendo do tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e e/ou indireta, ativa e/ou passiva;
- iv) adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para atender à LGPD e a proteção dos Dados Pessoais, principalmente para evitar acessos não autorizados e a utilização dos dados para finalidades diversas e inadequadas.

A Proponente deve garantir, respeitados os prazos legais, o atendimento à solicitação do Titular dos Dados, quais sejam: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; (v) a portabilidade

dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; (vi) a eliminação dos Dados Pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD; (vii) a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; (viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e (ix) a revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

A Proponente será responsável por todas as multas e sanções impostas à CONTRATANTE derivadas diretamente do descumprimento da violação ou descumprimento das Leis de Proteção de Dados e das regras de proteção de Dados Pessoais.